



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO (Do Senhor Presidente da CCJC)

Requer a reconstituição do Projeto de Lei nº 4.251, de 2001, que “Concede isenção de pagamento de pedágio para os veículos automotores de propriedade de pessoa deficiente física.”

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 106, do Regimento Interno, a reconstituição do Projeto de Lei nº 4.251, de 2001, e apensos, que “concede isenção de pagamento de pedágio para os veículos automotores de propriedade de pessoa deficiente física”, em razão de o referido processo ter extraviado, conforme requer o Relator da proposição, Deputado Fábio Trad.

Termos em que,
pede deferimento.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2012.

Deputado **RICARDO BERZOINI**
Presidente